



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

Ata de deliberação referente a **Concorrência nº 536/2021**, destinada à **Contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**. Aos 25 dias de março de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 040/2022, composta por Sabine Jackeline Leguizamon, Cláudia Fernanda Müller e Cláudio Hildo da Silva, sob a presidência da primeira para deliberação acerca do julgamento da proposta comercial, realizada em 11 de março de 2022 (documento SEI nº 0012138739), onde foi declarada vencedora para o **Lote 7** a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda.** com valor de R\$ 39.604,00. A Comissão, na data da reunião para julgamento das propostas comerciais, não verificou a ocorrência de empate ficto para este lote. Desta forma, conforme prevê o subitem 10.3.7, alínea "a", do edital: "Classificadas as propostas, a Comissão de Licitação verificará se existem propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo destas a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento: a) Havendo empate ficto, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão (...)". Isto posto, considerando que a empresa **Estel Engenharia Ltda.** comprovou sua condição de empresa de pequeno porte, através da Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial de Santa Catarina (documento SEI nº 0011724922 - fl. 91), fica a empresa convocada para apresentar nova proposta de preços com valor inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a publicação deste julgamento. Ressalta-se que, a proposta deverá atender as exigências estabelecidas no item 9 do edital, bem como ser protocolada na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Saguaiçu, Joinville/SC – CEP 89.221-005. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackeline Leguizamon
Presidente da Comissão de Licitação

Cláudia Fernanda Müller
Membro da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2022, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2022, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012377216** e o código CRC **97F9FDEB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.264569-4

0012377216v1

0012377216v1